LEI Nº 888/99

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o lote de terreno de nº 06-A, da quadra 93, com área de 852 m² (oitocentos e cinqüenta e dois metros quadrados) situado no bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade do Sr. José das Graças Resende, portador do CPF nº 186.964.816-15, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de até R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - O lote de terreno mencionado no artigo anterior destina-se a dar continuidade à Av. Sudário Felizardo de Castro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de setembro de 1999; 62º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO